



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

**DECLARAÇÃO NÃO PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO (CLASSE 0)**

**Nº 137/2025**

DECLARA, por requerimento do (a) empreendedor (a) **MAMORU RODOLFO HOJO E HMS AGRONEGÓCIO LTDA, CPF:\*\*\*.118.348-\*\* e CNPJ: 37.603.069/0001-10** que foi protocolado o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento – FCE, sob o número 9.265/2023, para o licenciamento ambiental do empreendimento: **FAZENDA BOM JARDIM, LUGAR DENOMINADO BOURBON, CEDRAL, MUNDO NOVO E ORIENTE, MATRÍCULAS Nº 67.217, 67.218, 67.219, 67.220, 67.225, 67.226, 67.235, 67.434, 68.103 E 75.960**, localizado no município de Patrocínio – MG; para a atividade: **CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENESE CULTIVOS AGROSSILVIPASTORIS, EXCETO HORTICULTURA, SOB O CÓDIGO: G-01-03-1; BENEFICIAMENTO PRIMÁRIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS: LIMPEZA, LAVAGEM, SECAGEM, DESPOLPAMENTO, DESCASCAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E/OU TRATAMENTO DE SEMENTES, SOB O CÓDIGO: G-02-07-0; POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO, SOB O CÓDIGO: G-02-07-0 e COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS ORGÂNICOS**, cujos parâmetros são inferiores àqueles descritos na Deliberação Normativa COPAM nº 213 de 22 de Fevereiro de 2017, não sendo, portanto, passível de licenciamento pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Declara ainda que o requerente não está desobrigado de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para captação de águas públicas e autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação, assim como da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

**Válida por 10 anos – 31/10/2035.**

PATROCÍNIO, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

**VIA ORIGINAL ASSINADA E ARQUIVADA NA SECRETARIA**

\_\_\_\_\_  
FÁBIO DE CÁSSIO TOREZAN  
PRESIDENTE DO CODEMA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente



### ANEXO I – CONDICIONANTES

| Item | Descrição  | Prazo   |
|------|--|---|
| 01   | Cumprir com a compensação ambiental proposta neste parecer: recolhimento do valor de R\$3.420,34 (três mil quatrocentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, conforme estabelecido no cálculo compensatório.   | Imediatamente à assinatura do Termo de Compromisso.             |
| 02   | Apresentar PTRF, com ART, para aprovação da SEMMA, a fim de promover a recomposição da vegetação da Reserva Legal ( <b>Área 1:</b> 1,15 hectares – coordenadas: X: 276018.77 m E e Y: 7903086.67 m S e <b>Área 2:</b> 2,65 hectares – coordenadas: X: 275862.90 m E e Y: 7902656.17 m S).  | 60 dias   |
| 03   | Apresentar relatório técnico-fotográfico, com ART, comprovando a execução do PTRF aprovado pela SEMMA.   | 1 relatório após plantio e semestralmente por no mínimo 03 anos |
| 04   | Realizar limpeza/manutenção dos sistemas de tratamento de efluentes instalados no empreendimento.  | Prática contínua  |
| 05   | Realizar o gerenciamento dos resíduos sólidos gerados no empreendimento (separação, armazenamento temporário e destinação adequada quanto ao tipo de resíduo). Fica proibida a destinação de resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente. As notas fiscais de movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para possíveis consultas do órgão ambiental. | Prática contínua  |
| 06   | Manter Certificado de Registro no IEF – consumidor de produtos e subprodutos da flora – e Certificado de regularidade do CTF/APP atualizados.  | Durante a vigência da licença ambiental                         |
| 07   | Promover a conservação das porções de Reserva Legal e APP's, respeitando rigorosamente os limites dessas áreas protegidas.   | Prática contínua  |
| 08   | Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, qualquer ampliação ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento, Decreto Municipal nº3.372/2017.  | Durante a vigência da licença ambiental                         |